

DECRETO Nº 00006/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 003/2022 – Orçamento Programa 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2023 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 0,00 ()

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.025 - MANUT CONTR. PROGR. SAUDE SANTA BARBARA DO LESTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60	PSSBL	1500000	200.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	136	RATFAC	1500000	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				223.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.06.18.541.0006.1.005 - PROJETO EM CONVENIO DE RESIDUOS SOLIDOS				
449051 - Obras e Instalacoes	110	CVENOU	1703000	200.000,00
01.08.08.243.0008.1.007 - PROJETOS CONTR. RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128	RATFAC	1500000	21.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
339041 - Contribuicoes	139	RATFAC	1500000	1.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	142	RATFAC	1500000	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				223.000,00
TOTAL DE RECURSOS				223.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de maio de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CIDES-LESTE